

conferidas, nos termos do que dispõem a CF/88, art. 73, § 4º c.c. o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 979/2005 e a Resolução TCE/SP nº 02/2021, acompanhado a manifestação favorável da Fiscalização e **JULGO LEGA IS** os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

**Publique-se.**

**PROCESSO** : TC-010726/989/24
**ÓRGÃO** : Prefeitura do Município de Jumirim
**RESPONSÁVEL** : Daniel Vieira, Prefeito à época
**ASSUNTO** : Admissão de Pessoal - Concurso nº 02/2022
**INTERESSADOS: Agente de Educação Infantil:** Joana Cristina Alves de Paiva Damian , Beatriz Capucci Cardoso , Bianca Pereira do Carmo , Edvania Silva Sousa e Beatriz Oliveira da Silva;
**Enfermeiro:** Bruno da Silva Parise;
**Enfermeiro em Vigilância Epidemiológica:** Selma Eva Silverio;
**Merendeira:** Caroline Ventura Rosa;
**Técnico de Enfermagem:** Daniela Zarpão Ceresato e Anselmo Soares Ricardo
**EXERCÍCIO** : 2023
**INSTRUÇÃO:** UR-9 Sorocaba / DSF-II
**EXTRATO:** Posto isso, e pelas atribuições de judicatura a mim conferidas, nos termos do que dispõem a CF/88, art. 73, § 4º

## COMUNICADOS DE CARTÓRIO

### COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

O Cartório do CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, que, no período de 01/03/2024 a 31/03/2024, transitaram em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos:

TC-000024142/026/11; COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO; CONVENIO-REPASSES A ORGAOS PUBLICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO DE SAO PAULO; 2011;

TC-000006752/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA; CONTAS MUNICIPAIS; 2021;

TC-000006763/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL; CONTAS MUNICIPAIS; 2021;

TC-000006845/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES; CONTAS MUNICIPAIS; 2021;

TC-000006873/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE MI-NEIROS DO TIETE; CONTAS MUNICIPAIS; 2021;

TC-000007074/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA; CONTAS MUNICIPAIS; 2021;

TC-000007301/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA-PETINGINA; CONTAS MUNICIPAIS; 2021;

TC-000007330/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE GUA-RULHOS; CONTAS MUNICIPAIS; 2021;

TC-000008227/989/21; UNIDADE DE DIFUSAO CULTU-RAL,BIBLIOTECAS E LEITURA; CONTRATO DE GESTAO; ASSO-CIACAO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA; 2021;

TC-000011784/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE CA-RAGUATATUBA; RECURSO ORDINARIO; 2018;

TC-000011929/989/21; JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNI-OR; RECURSO ORDINARIO; 2019;

TC-000020806/989/21; UNIDADE DE DIFUSAO CULTU-RAL,BIBLIOTECAS E LEITURA; ADITAMENTO; ASSOCIACAO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA; 2021;

TC-000023742/989/21; REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE BE-BEDOURO; 2021;

TC-000000058/989/22; FERNANDO GALVAO MOURA; RE-CURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOU-RO; 2022;

TC-000014092/989/22; UNIDADE DE DIFUSAO CULTU-RAL,BIBLIOTECAS E LEITURA; ADITAMENTO; ASSOCIACAO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA; 2022;

TC-000024261/989/22; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAL-TO; RECURSO ORDINARIO; 2018;

TC-000024264/989/22; ANITA DE MORAES LEIS; RECUR- SO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO; 2018;

TC-000000435/989/23; UNIDADE DE DIFUSAO CULTU-RAL,BIBLIOTECAS E LEITURA; ADITAMENTO; ASSOCIACAO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA; 2023;

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

O Auditor Samy Wurman, relator do processo **eTC-00019127.989.18-4**, que trata de Repasses Públicos da Prefeitura Municipal de Cubatão à Associação de Amigos Criança Feliz De Cubatão, no exercício de 2014, **NOTIFICA** o Senhor **FABIO OLIVEIRA INÁCIO**, Secretário de Educação à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, pa-

## UNIDADES REGIONAIS

### UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ - UR-14

UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ – UR-14
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processo: eTC-19821.989.19-1

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora TA-TIANE DE SOUSA ARANTES DAMIANI, RG 44.\*\*\*.\*\*\*.7, SEI 9004535-14 (ATO 831/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor MAR- CO ANTONIO RODRIGUES, RG 15.\*\*\*.\*\*\*4, SEI 9003673-14 (ATO 832/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora IVO-NEIDE FERNANDES DO Ó, RG 17.\*\*\*.\*\*\*.4, SEI 9002216-14 (ATO 833/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora AN-DRESSA CARVALHO DA SILVA, RG 42.\*\*\*.\*\*\*-0, SEI 9004734-14 (ATO 834/2024).

c.c. o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Esta-dual nº 979/2005 e a Resolução TCE/SP nº 02/2021, acom-panho a manifestação favorável da Fiscalização e **JULGO LE-GA IS** os atos de admissão dos servidores em exame e de-termino, por consequência, os respectivos registros, nos ter-mos e para os fins do disposto no inciso V do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93, recomendando à Origem que promova o envio dos editais de seus certames no módu-lo “Concursos e Seleções”, em cumprimento ao disposto nas Instruções desta Casa. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/ 2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Pro-cesso Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

**Publique-se.**

**Processo: TC-020546/989/22**
**Órgão Concessor** : Prefeitura do Município de Mirante do Pa-ranapanema
**Responsável:** Átila Ramiro Menezes Dourado, Prefeito à épo-ca
**Org. Soc. Civil:** Centro de Formação e Promoção Humana – Casa de Nazaré.
**Responsável:** Marcos Fábio de Almirante, Presidente
**Matéria em Exame:** Repasses ao Terceiro Setor – Prestação de Contas – Termo de Fomento nº 02/2022, de 05/04/2022 – vigência de 05/04/22 a 31/12/2022
**Valor Repassado:** R\$ 112.437, 26 – (Recurso Estadual)

TC-000001880/989/23; EVA IRAILDE MORAIS; RECURSO ORDINARIO; CAMARA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL; 2016;
TC-000001970/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL; CONTRATO; ALTBIT INFORMATICA CO-MERCIO E SERVICOS LTDA; 2022;
TC-000001975/989/23; CAMARA MUNICIPAL DE SAO CA-ETANO DO SUL; RECURSO ORDINARIO; 2016;
TC-000008814/989/23; DAE S/A AGUA E ESGOTO - JUN-DIAI; RECURSO ORDINARIO; POWER - SEGURANCA E VIGI-LANCIA LTDA; 2018;
TC-000009154/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE PI-QUETE; RECURSO ORDINARIO; 2020;
TC-000009712/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN-TOS; RECURSO ORDINARIO; GREMIO RECREATIVO, CULTURAL E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DOS MOR; 2020;
TC-000009719/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN-TOS; RECURSO ORDINARIO; GREMIO RECREATIVO CULTURAL E SOCIAL ESCOLA MOCIDADE DEPENDEN; 2020;
TC-000009804/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE MI-RASSOL; RECURSO ORDINARIO; 2016;
TC-000010877/989/23; INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARILIA; RECURSO ORDINARIO; 2021;
TC-000011249/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN-TOS; RECURSO ORDINARIO; GREMIO RECREATIVO E CULTU-RAL ESCOLA DE SAMBA VILA MATHIAS; 2020;
TC-000011978/989/23; FUNDACAO DE SAUDE DO MUNI-CIPIO DE AMERICANA; RECURSO ORDINARIO; 2020;
TC-000012454/989/23; VALERIA DE MELO VIANA; RE-CURSO ORDINARIO; INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNI-CIPIO DE MARILIA; 2021;
TC-000013702/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN-TOS; RECURSO ORDINARIO; GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA X 9; 2020;
TC-000013704/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN-TOS; RECURSO ORDINARIO; GREMIO RECREATIVO E CULTU-RAL ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AMAZON; 2020;
TC-000014384/989/23; MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA.; RECURSO ORDINARIO; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP; 2019;
TC-000014426/989/23; GREMIO RECREATIVO E CULTU-RAL ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AMAZON; RECURSO OR-DINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS; 2020;
TC-000014504/989/23; DIRCEU PACHECO DE OLIVEIRA; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SU-CESSO DE ITARARE; 2015;
TC-000014521/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARE; RECURSO ORDINARIO; 2015;
TC-000014705/989/23; FUNDO MUNICIPAL DE PREVI-DENCIA SOCIAL DE SEBASTIANOPOLIS SUL; RECURSO ORDI-NARIO; 2019;

## RECURSOS ORDINARIOS

ra que, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a **100 (cem) UFESP's**, conforme Sentença publicada no Diário Oficial do Estado em 10/11/2022 e Acórdão disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 12/12/2023. O recolhimento deverá ser efetua-do na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspon-dente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, si-tuado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Se-

## RECURSOS DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Considerando o recolhimento da multa aplicada conforme r. Sentença constante no evento 104.1, publicada no DOE/SP de 16/09/2022 (evento 108.1), consoante atestado no evento 137.2, todos do processo eletrônico supracitado, fica regula-rizada a situação do Senhor Thales Gabriel Fonseca, Prefei-to de Cruzeiro, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se

## RECURSOS DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor DOU-GLAS FERNANDES BARBOSA, RG 33.\*\*\*.\*\*\*-1, SEI 9004581-14 (ATO 836/2024).

DESIGNANDO MARCEL DZULINSKI, RG 7.\*\*\*.\*\*\*-9, exer-cendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Téc-nico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Andréa Vilas Boas Soares Alexandre, por doação de sangue e falta médica (ATO 826/2024).

DESIGNANDO JOSÉ SALVIANO CARVALHO DA COSTA, RG 43.\*\*\*.\*\*\*-0; ANDERSON TAGUCHI KUDO, RG 28.\*\*\*.\*\*\*-1; CARLOS EDUARDO DONAIRE, RG 33.\*\*\*.\*\*\*-X; GILBERTO DE SOUZA TAURINO JUNIOR, RG 37.\*\*\*.\*\*\*-6 e GILMAR ALMEI-DA RODRIGUES, RG 19.\*\*\*.\*\*\*-1, todos do QSTC, para compo-

## RECURSOS DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**Exercício:** 2022
**Instrução:** UR-5 Presidente Prudente / DSF-I
**Advogado:** Fausto Cavichini Infante Gutierrez, OAB/SP nº 285.403
**EXTRATO** : Posto isso, e pelas atribuições de judicatura a mim conferidas, nos termos do que dispõe a CF/88, art. 73, § 4º c/c parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 979/2005 e a Resolução TCE/SP nº 02/2021, **JULGO RE-GULAR** a prestação de contas em exame, dando-se quitação aos responsáveis, excetuando-se eventuais atos pendentes de apreciação. Por fim, esclareço que, por se tratar de proce-dimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obti-dos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br .
**Publique-se**

**PROCESSO:** TC-023749.989.23
**ÓRGÃO:** Instituto de Previdência de Itapeperica da Serra - ITA-PREV
**RESPONSÁVEL:** José Roberto dos Santos, Superintendente; Vera Lúcia Rossi Ferreira, Diretora Administrativo e Previden-ciária
**ASSUNTO** : Aposentadoria
**INTERESSADA:** Silvana Nascimento da Cunha
**EXERCÍCIO** : 2022
**INSTRUÇÃO:** DF-5
**ADVOGADO:** José Roberto dos Santos, OAB/SP nº 117.462

## RECURSOS DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TC-000014766/989/23; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP; RECURSO ORDINARIO; ME-LHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA.; 2019;
TC-000015569/989/23; JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JU-NIOR; RECURSO ORDINARIO; SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CRUZEIRO; 2020;
TC-000015895/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE TU-PA; RECURSO ORDINARIO; 2016;
TC-000016011/989/23; PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO; AGRAVO; 2023;
TC-000016495/989/23; RONALDO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS; RECURSO ORDINARIO; 2021;
TC-000017535/989/23; ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL REAL MOCIDADE SANTISTA - AR; RECURSO ORDI-NARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS; 2020;
TC-000017720/989/23; ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E TECNICOS DE SANTA; RECURSO ORDINA-RIO; 2020;
TC-000017912/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE GUA-RULHOS; RECURSO ORDINARIO; 2018;
TC-000018016/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN-TOS; RECURSO ORDINARIO; RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL; 2020;
TC-000018356/989/23; INSTITUTO DE PREVIDENCIA MU-NICIPAL DE POPULINA; RECURSO ORDINARIO; 2021;
TC-000018376/989/23; MOGI MOB TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.; AGRAVO; PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA; 2023;
TC-000018647/989/23; ELVIS LEONARDO CEZAR; RECUR- SO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA; 2019;
TC-000019947/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE MI-RACATU; RECURSO ORDINARIO; A. M. FIGUEIRA EVENTOS; 2022;
TC-000020366/989/23; DANIEL ZYNGFOGEL; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA; 2023;
TC-000020453/989/23; PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO; RECURSO ORDINARIO; 2020;
TC-000020463/989/23; DIA TARDE E NOITE TRANSPOR-TE E LOGISTICA LTDA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITA-CAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA; 2023;
TC-000021468/989/23; MIRIAM ATHIE; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM; 2023;
TC-000021519/989/23; CENTRO DE ESTUDOS E PESQUI-SAS DR.JOAO AMORIM-CEJAM; EMBARGOS DE DECLARA-CAO; 2020;
TC-000021682/989/23; GATHI GESTAO, TRANSPORTES E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NO-VA ODESSA; 2023;

## RECURSOS DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

de, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consigna-do implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida me-diante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrô-nico - e.TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas.

## RECURSOS DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

a presente Provisão de Quitação em cumprimento ao r. Des-pacho, constante no evento 141.1, exarado por determinação do Excelentíssimo Auditor Samy Wurman, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

## RECURSOS DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

rem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0023121/2023-24, cabendo ao primeiro a ges-tão do contrato (ATO 835/2024).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0016723/2021-63, designando como membros, todos do QSTC, ficando cessados os efeitos do Ato 1633/2023:
**Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**
**SUSANA PRAT ESLAVA ZUMPANO**, RG 7.\*\*\*.\*\*\*-7, Gestor;
**JOSÉ SALVIANO CARVALHO DA COSTA**, RG 43.\*\*\*.\*\*\*-0, **Membro**;
**FABIANA SANTOS VIEIRA RODRIGUES**, RG 34.\*\*\*.\*\*\*-6, **Membro**.
**Comissão de Fiscais**
**GILMAR ALMEIDA RODRIGUES**, RG 19.\*\*\*.\*\*\*-1, **Fiscal Capital**;

**EXTRATO:** Posto isso, e pelas atribuições de judicatura a mim conferidas, nos termos do que dispõe a CF/88, art. 73, § 4º c.c. o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadu-al nº 979/2005 e a Resolução TCE/SP nº 02/2021, **JULGO ILE-GAL** o ato consorsório da aposentadoria em exame, negando-lhe o respectivo registro e aplicando, por conseguinte, o dis-posto nos incisos XV e XXVII do art. 2º da Lei Complemen-tar Estadual nº 709/93. Fixo ao atual Presidente do ITAPREV o prazo de 60 (sessenta) dias para informar a este Tribunal a adoção das providências para regularização da matéria, con-forme consignado nesta decisão, sob pena de aplicação das cominações legais, inclusive podendo ser compelido ao res-sarcimento do erário. Esclareço que, por se tratar de procedi-mento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Ele-trônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

**Publique-se.**

## RECURSOS DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

## RECURSOS DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

## RECURSOS DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TC-000021723/989/23; CAMARA MUNICIPAL DE LUCE-LIA; RECURSO ORDINARIO; 2021;
TC-000021733/989/23; LEMEPREV INSTITUTO DE PREVI-DENCIA DO MUNICIPIO DE LEME; EMBARGOS DE DECLARA-CAO; 2021;
TC-000021793/989/23; MARCELO DIAZ; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; SUPERINTENDENCIA AUTON.DE AGUA E ESGOTO DE S.JOSE RUI PARDO; 2023;
TC-000021954/989/23; PAULO NUNES PINHEIRO; EM-BARGOS DE DECLARACAO; 2015;
TC-000022014/989/23; ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITA-CAO; CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA; 2023;
TC-000022030/989/23; MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA; 2023;
TC-000022114/989/23; MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA RO-CHA; 2023;
TC-000022832/989/23; GABRIELA SIMONE PIRES PE-DROSA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEREITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO; 2023;
TC-000022977/989/23; COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MU-NICIPAL DE PIQUETE; 2023;
TC-000023551/989/23; ROGERIO LINS WANDERLEY; EM-BARGOS DE DECLARACAO; 2022;
TC-000023644/989/23; JOSELYR BENEDITO COSTA SIL-VESTRE; EMBARGOS DE DECLARACAO; 2020;
TC-000023677/989/23; JULIA DE SOUZA FERREIRA DA COSTA SOARES; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS; 2023;
TC-000000159/989/24; COBRASIN BRASILEIRA DE SINA-LIZACAO E CONSTRUCAO LTDA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP; 2024;
TC-000000240/989/24; UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO; 2024;
TC-000000242/989/24; MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO; 2024;
TC-000000264/989/24; SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP; 2023;
TC-000001126/989/24; JESUS ROQUE DE FREITAS; EM-BARGOS DE DECLARACAO; 2019;

## RECURSOS DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**PAULA VIRGINIA DE CASTRO**, RG 18.\*\*\*.\*\*\*-7, **Fiscal Ca-pital**;
**ANDRESSA HONORATO PEREIRA**, RG 40.\*\*\*.\*\*\*-0, **Fiscal UR-01**;

**ANNA PATRICIA FELTRIN**, RG 25.\*\*\*.\*\*\*-4, **Fiscal UR-01**;
**EDSON LUIS ISHIARA**, RG 14.\*\*\*.\*\*\*-2, **Fiscal UR-02**;
**OSMAR MAESTÁ**, RG 13.\*\*\*.\*\*\*7, **Fiscal UR-02**;
**SILVIA REGINA CAMARGO CARMINATO**, RG 27.\*\*\*.\*\*\*-4, **Fiscal UR-02**;

**FELIPE PASSOS DE MORAES ALVES**, RG 18.\*\*\*.\*\*\*-X, **Fis-cal UR-03**;

**RICARDO KAKIHARA**, RG 26.\*\*\*.\*\*\*-7, **Fiscal UR-03**;
**AGNON RIBEIRO DE LIMA**, RG 33.\*\*\*.\*\*\*-6, **Fiscal UR-04**;
**CRISTINA SOARES**, RG 42.\*\*\*.\*\*\*-3, **Fiscal UR-04**;

**LUCIANA CRISTINA MACHADO DA SILVA**, RG 41.\*\*\*.\*\*\*-8, **Fiscal UR-04**;

**MARCO ANTONIO SILVA FERNANDES DE LIMA**, RG 08.\*\*\*.\*\*\*-9, **Fiscal UR-04**;

MARCOS AOKI, RG 20.***.***-7, Fiscal UR-04; DAYANE DE BRITO MILLAN, RG 43.***.***-8, Fiscal UR-05; MARCELA LOPES SANTIN FERREIRA, RG 44.***.***-4, Fiscal UR-05; FERNANDO YOSHIO SHINTANI, RG 29.***.***-0, Fiscal UR-05; LEONAM MENDES DE LIMA FILHO, RG 32.***.***-X, Fiscal UR-05; THELMA YUMI SANDA HISAYASU AIDAR, RG 26.***.***-2, Fiscal UR-06; DIEGO SOBRAL PEREIRA SILVA, RG MG-13.***.***-2, Fiscal UR-06; FLAVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, RG 0**.***.***-1, Fiscal UR-07; MARCELO BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE, RG 5.***.***-4, Fiscal UR-07; IVAN ALVES MONTEIRO, RG 33.***.***-8, Fiscal UR-08; FELIPE QUEIROZ BETARELLE, RG 41.***.***-9, Fiscal UR-08; TIAGO PRETTI MELNIC, RG 43.***.***-8, Fiscal UR-09;	VITOR PRADO DE SOUZA, RG 35.***.***-6, Fiscal UR-09; JULIANA CORRADINI ALVES, RG 27.***.***-3, Fiscal UR-10; PATRICIA FRANCO DE VASCONCELOS, RG MG-15.***.***-0, Fiscal UR-10; SANDRO ROBERTO MILANI, RG 22.***.***-2, Fiscal UR-10; GUSTAVO TOMIO WATANABE, RG 3****-8, Fiscal UR-11; GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, RG 45.***.***-6, Fiscal UR-11; DEBORA KOBAYASHI VAZAMI, RG 47.***.***-7, Fiscal UR-12; RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA, RG 1****-6, Fiscal UR-12; DANILO ROTUNO MOURE, RG 7**.*-3, Fiscal UR-12; BERNARDO LUIZ PECORARO SANCHES, RG 44.***.***-9, Fiscal UR-13; LUÍS GUSTAVO PILA D'ALOIA, RG 26.***.***-3, Fiscal UR-13; CLEBER MORAIS PAES, RG 20.***.***-X, Fiscal UR-14;	MICHELE SCHULZ DOS REIS RODRIGUES, RG 53.***.***-7, Fiscal UR-14; MAURO HITOSHI OKUMURA, RG 21.***.***-4, Fiscal UR-15; VINÍCIUS TRISTÃO DOS SANTOS, RG 40.***.***-6, Fiscal UR-15; GUSTAVO DE ALMEIDA FERREIRA, RG 27.***.***-1, Fiscal UR-16; JULIANA CYRINEU FERNANDES MATTOS, RG 38.***.***-3, Fiscal UR-16; LIVIAN RENATA ARCENCIO BENELLI, RG 32.***.***-4, Fiscal UR-17; LUCAS DEGIOVANI, RG 40.***.***-9, Fiscal UR-17; JEFFERSON DOS SANTOS, RG 45.***.***-8, Fiscal UR-18; LUIS FERNANDO CANOVAS MARTINS, RG 19.***.***-5, Fiscal UR-18; OTONIEL SERRA, RG 28.***.***-7, Fiscal UR-19; FABIANO LAENDER MOREIRA, RG 3****-6, Fiscal UR-19; VANDERLEI MARÇOLA, RG 17.***.***-1, Fiscal UR-19;	VINICIUS ANTONIO BARBOSA LIMA, RG 18.***.***-7, Fiscal UR-20; IGOR DE LUCCA DIAS, RG 34.***.***-7, Fiscal UR-20 (ATO 828/2024).
---	--	--	--

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0001336/2022-11, designando como membros, todos do QSTC: ANDERSON TAGUCHI KUDO, RG 28.\*\*\*.\*\*\*-1; CARLOS EDUARDO DONAIRE, RG 33.\*\*\*.\*\*\*-X; THELMA YUMI SANDA HISAYASU AIDAR, RG 26.\*\*\*.\*\*\*-2 e DIEGO SOBRAL PEREIRA SILVA, RG MG-13.\*\*\*.\*\*\*-2, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 986/2023 (ATO 837/2024).